****

CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2023 – CMDCA**

**Dispõe sobre registro de Inscrição do Plano Decenal da Primeira Infância no Município de Paranaita-MT e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAITA– CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela DECRETO MUNICIPALNº. 021/2023 em reunião ordinária realizada no dia 10 (dez) de março do ano de 2023, considerando:

**Considerando a Lei 13.257/2016 o Marco Legal da Primeira infância em seu Art. 4º** As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

**Considerando a Lei 8.069/1990 o Estatuto da Criança e Adolescente Art. 4º** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**Parágrafo único**. A garantia de prioridade compreende:

**a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

**b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

**c**) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

**d**) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

**R E S O L V E:**

 **Art. 1º** Aprovar a Inscrição do Plano Decenal da Primeira Infância do Município de Paranaita-MT, no livro de registros do CMDCA, sob o N°010 folhas 02.

 **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Paranaíta – MT, 22 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Felix Heringer Cerqueira do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e Adolescentes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nair Valentim Moreira

Secretaria de Assistência Social

**Homologado:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Osmar Antônio Moreira

 Prefeito de Paranaíta